



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1688/2023/DLEG

Uruguaiana, 3 de outubro de 2023.

À Senhora
Maria Inês dos Santos da Rosa
Rua Cel. Brasil Lago, nº 300 - São João
97500-591
Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezada Senhora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 448, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada sob o nº 2042/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Vossa Senhoria, por sua recente eleição como integrante do Conselho Tutelar de Uruguaiana.
2. Os conselheiros tutelares desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo que eles vivam em um ambiente seguro e saudável. Ao elegerem-se para esse cargo, demonstram seu compromisso inabalável com a defesa dos direitos da infância.
3. Os conselheiros assumem uma grande responsabilidade cívica ao zelar pela proteção das crianças e adolescentes, atuam como um elo vital entre as famílias, as instituições e o sistema de justiça, garantindo que os direitos das crianças sejam respeitados.
4. Reconhecemos e parabenizamos os novos conselheiros tutelares, ao tempo em que incentivamos outros membros da comunidade a se envolverem ativamente na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente